



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 445/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título oneroso, espaço em logradouro público à Rua Jacinto Malachias, Bairro Rômulo Montanari, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram a presente lei, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípes.

Art. 2º. O prazo de vigência, renovações, forma de escolha de cessionário, dentre outros pertinentes ao objeto, serão definidos por Decreto da Chefia do Executivo, observada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Federal 8666/93 e suas alterações (Lei de Licitações).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de abril de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Rua Jacinto Malachias (área em frente ao número 176)

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias, distante a 62,00 metros da confluência da Avenida Gabriel Jose do Valle; deste ponto segue pelo alinhamento da guia da Rua Jacinto Malachias na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 2,20 metros; deste ponto deflete à direita na distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 2,20 metros, confrontando neste três ponto com área remanescente do mesma (área da Rua Jacinto Malachias); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 8,80 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

